

PROGRAMA ERASMUS SMT

Student Mobility for Traineeships

GUIA DO CANDIDATO 2016-2017



Guia Erasmus SMT

O que é o Programa Erasmus

O Programa de Mobilidade Erasmus é uma iniciativa da União Europeia que visa incentivar o intercâmbio de estudantes do ensino superior e que teve o seu início em 2007. Em 2014 entrou em actividade e neste momento vigora o novo programa **Erasmus +** para o período decorrente entre 2014 e 2020.

O Programa Erasmus+ destina-se a apoiar os esforços dos países participantes do Programa no sentido de explorarem de forma eficiente o potencial do capital humano e social da Europa e promoverem em simultâneo o princípio da aprendizagem ao longo da vida. O Programa também destaca as oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos Países Parceiros, designadamente nos domínios do ensino superior e da juventude.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) participa no Programa Erasmus desde o início em 2007 e tem como objectivo incentivar as candidaturas a este programa de mobilidade como uma das formas de internacionalização dos seus estudantes, proporcionando-lhes experiências culturais e vivenciais que contribuam para o seu enriquecimento pessoal e para a construção de uma cidadania europeia.

Condições de participação no Programa Erasmus

Podem candidatar-se ao Programa:

- a) Alunos devidamente inscritos na FMUL no ano lectivo em que decorra a sua mobilidade
- b) Independentemente da selecção e da aceitação por parte da Instituição de Acolhimento, só poderão frequentar a Universidade estrangeira/Instituição de Acolhimento escolhida os alunos que, no início da mobilidade, tiverem transitado de ano.

Duração da Mobilidade Erasmus

O período mínimo consecutivo de mobilidade Erasmus para estágios (*Student Mobility for Traineeships* – SMT) por forma a ser considerado aluno Erasmus e ser elegível para candidatura à bolsa é de **60 dias**, na mesma instituição.

Cada estudante pode usufruir da mobilidade Erasmus duas vezes, desde que uma das mobilidades seja para Estudos (SMS) e a outra para Estágio (SMT).

Na situação de estágio clínico do 6º ano, o plano poderá ser todo realizado em mobilidade à excepção de uma das áreas de formação a ser realizada obrigatoriamente no Hospital de Santa Maria. No caso de existirem mais alunos do que vagas para a realização do estágio que obrigatoriamente deve ser realizado no HSM, poderá ser necessária alteração da área de estágio a ser realizada em Portugal.

Instituições de Acolhimento

No caso de mobilidades para estágio a instituição de acolhimento deverá ser um hospital universitário.

No Programa Erasmus + tanto o país de origem como o país de acolhimento deverão ser Estados Membros da UE.

Onde se pode fazer Erasmus?

Nos 28 países da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Chipre, Malta e Roménia, Croácia.

E ainda nos seguintes 5 países não pertencentes à União Europeia: antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Turquia.

Processo de candidatura para realização de um período de estágio Erasmus

Antes de escolher o local de estágio o aluno deve reflectir sobre qual o estágio que pretende realizar em mobilidade. No processo de escolha do estágio é importante saber qual a Ficha de Rotação que permite que o estágio X seja feito num determinado período em mobilidade. Por exemplo, se um aluno pretender fazer Obstetrícia e Ginecologia em Outubro deverá escolher a Ficha C2b. (vêr Fichas de Rotação no Mapa de Rotações - Anexo 1)

Como identificar o local de estágio

As instituições de acolhimento não têm de ter protocolo ou acordo com a FMUL para mobilidades de 6ºano. Os alunos podem escolher qualquer instituição dentro de um país estado membro desde que seja um hospital universitário. Este local fica sujeito a aprovação por parte do Coordenador dos Programas de Cooperação Internacional.

Os estudantes são responsáveis por identificar o seu local de estágio, tendo como tarefa fazer os primeiros contactos directamente junto das instituições do seu interesse e apresentar-lhes a sua candidatura.

A única excepção prende-se com as mobilidades para o Imperial College London (ICL), Kings College London (KCL) e University College London (UCL)

Mobilidades o ICL, KCL e UCL:

De modo a que não se verifique uma sobrecarga de alunos no mesmo período nestas instituições, a colocação dos alunos nos vários hospitais do ICL, no KCL e no UCL será feita de acordo com a média e nunca mais de 2 alunos por período, área e instituição. Assim sendo, os alunos que queiram fazer mobilidades para estas instituições terão de ser nomeados pela FMUL após um processo de selecção. Os alunos só deverão entrar em contacto com as instituições após terminar este processo de selecção e colocação.

No caso específico do Chelsea & Westminster Hospital (pertencente ao ICL) os alunos colocados não deverão entrar em contacto com a instituição antes da Cooperação Internacional (CI) ter feito as nomeações junto desta instituição.

Estas três instituições têm uma pausa lectiva durante o Natal pelo que não faremos colocações neste período. Caso escolham fazer uma mobilidade numa destas instituições durante a pausa lectiva não nos será possível fazer a colocação pelo que a opção será considerada nula.

ICL – *Christmas break*: 12/12/2016 a 13/01/2017

UCL – *Christmas break*: 21/12/2016 a 01/01/2017

KCL - *Christmas break*: 12/12/2015 a 01/01/2017

Com excepção das situações identificadas acima, os alunos que irão contactar directamente as instituições poderão:

- Contactar chefes de serviço dos hospitais ou docentes/directores de curso e Coordenadores Departamentais ERASMUS, no sentido de obter uma orientação a este respeito e informações sobre eventuais locais e ofertas de estágio internacional de que tenham conhecimento;
- Contactar o Núcleo Académico - Cooperação Internacional da sua Faculdade para consultar a informação disponível sobre locais de destino de mobilidades anteriormente realizadas;
- Consultar alguns sites que disponibilizam ofertas de estágio a nível europeu.

No momento da escolha dos estágios a fazer em mobilidade o estudante deverá ter em consideração o mapa de rotações do 6º ano e escolher estágios que sejam sequenciais. É importante que o período total em que decorre a mobilidade coincida com a altura em que os estágios têm lugar na FMUL, no entanto, em casos excepcionais ou por imposição da instituição de acolhimento, os estágios poderão ter início a partir do início de Setembro.

Pré-candidatura:

Esta será realizada on-line e o estudante deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, a disponibilizar pela Cooperação Internacional. A ficha estará acessível entre os **dias 19 de Novembro e 07 de Dezembro de 2015**.

Colocação dos alunos por grupo de rotação:

1. A colocação dos alunos por grupo de rotação é efectuada de acordo com a opção dos alunos e a sua média à data de início de colocação de forma a existir uma distribuição uniforme dos alunos pelos 3 grandes períodos de rotação (Setembro – Dezembro; Janeiro – Março; Abril – Junho)

Divulgação do resultado da 1.ª fase de colocação:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao **dia 16 de Dezembro de 2015**.

Confirmação de aceitação de colocação:

1. Os estudantes têm entre o dia **17 e o dia 24 de Dezembro de 2015** para confirmar via *e-mail* (nci@medicina.ulisboa.pt) que aceitam a Ficha na qual ficaram colocados. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante, deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

2.ª Fase de pré-candidatura:

1. Findo o prazo de confirmação, a Cooperação Internacional anuncia a lista de vagas não preenchidas, às quais os alunos terão entre os dias 30 de Dezembro de 2015 e 03 de Janeiro de 2016 para fazer a candidatura.
2. Estas vagas estão disponíveis apenas para os alunos que procederam à pré-inscrição e não foram colocados ou recusaram por escrito a vaga em que ficaram colocados.

Candidatura:

A candidatura deverá ser formalizada junto da CI, até **31 de Março**, e consiste na entrega de:

- **Carta de aceitação** ou **E-mail de aceitação** da instituição de acolhimento;
- **Learning Agreement for Traineeships** (Anexo 2)

O **Learning Agreement for Traineeships** representa o contrato que identifica as actividades a desenvolver, as competências a adquirir e as tarefas a desempenhar pelo estudante na entidade de acolhimento, e a forma de avaliação do Estágio.

Este contrato é considerado válido apenas após assinatura das três partes envolvidas, o estudante, o Coordenador Erasmus da instituição de origem e a instituição de acolhimento. A pessoa que assina na instituição de acolhimento não tem de ser um Coordenador Erasmus, pode ser o Orientador de estágio ou o Director do serviço hospitalar em causa, em última análise, deverá ser a pessoa responsável pela aceitação do aluno na instituição.

Qualquer alteração ao programa de estágio terá de ser comunicada pelo estudante, através do documento "**Change Form**" (ver página 5 do Learning Agreement), que, para ser validado, terá obrigatoriamente de ser assinado novamente pelas três partes (estudante, Coordenador Erasmus da *Home Institution* e pelo responsável na entidade de acolhimento).

Entrega de documentos no final do estágio - responsabilidade do estudante

No regresso à instituição de origem o estudante deverá trazer uma Declaração de Estadia (Anexo 3), devidamente assinada e carimbada pela instituição de acolhimento. Para além deste documento deverá ser também entregue na CI o original do certificado de avaliação final (*Transcript of Records*) (Anexo 4).

O estudante deve verificar as datas que são colocadas na Declaração de Estadia pela instituição de acolhimento e certificar-se de que as mesmas correspondem ao período real de mobilidade que foi realizado, sendo que a Reitoria não aceita alterações às declarações de estadia depois de entregues. **A data de assinatura da declaração de estadia deve sempre coincidir com o último dia de mobilidade.**

No máximo **15 dias** após o final do programa de mobilidade ERASMUS, o estudante terá de entregar na CI o certificado de avaliação final (*Transcript of Records*), emitido pela entidade de acolhimento, e a Declaração de Estadia.

O Relatório Final é enviado por e-mail ao estudante pela Reitoria após recepção da Declaração de Estadia e consiste num link que dá acesso a um questionário. O preenchimento deste relatório é **obrigatório**.

Reconhecimento académico ao período de estágio

Em primeiro lugar importa realçar que a FMUL garante sempre o reconhecimento formal dos estágios realizados ao abrigo do Programa Erasmus, desde que a mobilidade tenha tido a aprovação prévia do Coordenador Erasmus e o estagiário tenha cumprido com o plano de trabalho definido inicialmente.

Para isso, no final do período de estágio o tutor na entidade de acolhimento deverá atribuir uma classificação na **escala 0/20**. Os Certificados de Avaliação devem estar devidamente carimbados e assinados. O estudante deve verificar se o cálculo da média está bem feito antes de regressar pois o cálculo incorrecto invalida o certificado.

Desistência

O aluno ao realizar a candidatura deverá ter bem presente o compromisso que está a assumir perante a sua Universidade e a Instituição de Acolhimento.

Em caso de desistência o aluno deverá informar de imediato a Cooperação Internacional.

Bolsas

A candidatura como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade.

A atribuição das bolsas depende do financiamento que a FMUL recebe anualmente da Universidade de Lisboa. Esta, por sua vez, depende da verba concedida pela Agência Nacional PROALV.

Caso o financiamento da FMUL seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os alunos seleccionados, a atribuição será efectuada prioritariamente aos alunos que, no ano da candidatura, sejam bolseiros SASUL. Estes alunos receberão a bolsa na íntegra. Posteriormente, serão atribuídas bolsas aos restantes alunos, sendo estes ordenados de acordo com a **média** à semelhança do que é feito na colocação das vagas no momento da pré-candidatura. A bolsa será sujeita aos cortes necessários caso a verba seja insuficiente de modo a contemplar o máximo de alunos possível, sempre tendo em linha de conta as directivas impostas pela Agência Nacional e pela Reitoria da UL.

O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente para cada país de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional (Anexo 5).

As bolsas de mobilidade destinam-se a auxiliar nos custos adicionais decorrentes do período de estudos no estrangeiro, não cobrindo integralmente todas as despesas.

Cada estudante pode usufruir de uma bolsa Erasmus para período de Estudos (SMS) e de uma bolsa para Estágio (SMT) durante o seu percurso académico.

A bolsa é paga em 2 prestações, sendo a 1ª correspondente a 80% do valor total da bolsa a atribuir. Esta 1ª prestação é paga no início da mobilidade, não necessariamente antes da partida do estudante. A 2ª prestação corresponde aos 20% restantes e este valor é pago após o regresso do estudante e mediante a apresentação da Declaração de Estadia, do Certificado de Avaliação e do preenchimento do Relatório Final.

De acordo com a informação constante no site da Reitoria da ULISBOA:

A Bolsa de Mobilidade ERASMUS visa cobrir as despesas suplementares resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino.

Ser selecionado para uma mobilidade ERASMUS não implica necessariamente usufruir de uma bolsa de mobilidade remunerada.

- O valor das bolsas é definido para cada ano académico. A Comissão Europeia definiu três grupos de países (1 – custo de vida elevado, 2 – custo de vida médio e 3 – custo de vida reduzido), para os quais estipulou a atribuição de valores idênticos e fixos de bolsa, definidos pelas Agências Nacionais em cada país.

- As bolsas serão atribuídas de acordo com o valor do país de destino e para um número definido de dias de mobilidade, que pode corresponder à totalidade do período de mobilidade ou que pode ser combinado com um número adicional de dias a “bolsa zero” (sem financiamento).

Não é possível garantir a atribuição de bolsa a todos os alunos, mas a mobilidade Erasmus pode decorrer sem a atribuição de financiamento comunitário, ou seja a “bolsa zero”, sendo que o estudante beneficia de todas as condições e direitos de participação no Programa (não pagamento de propinas na instituição de destino, acesso aos serviços da mesma durante o período de mobilidade Erasmus).

O tratamento de todas as questões práticas tais como, a viagem e o alojamento, são da inteira responsabilidade do estudante.

Tabela de bolsas

Pagamento das Bolsas

- Todos os estudantes participantes no Programa, que recebam bolsa (ou possam vir a receber bolsa), devem ter um Número de Identificação Fiscal, e um Número de Identificação Bancário Portugueses.
- A ULisboa celebra contratos Erasmus com cada estudante individualmente. No caso de ser um estudante Erasmus com bolsa, o pagamento da bolsa será realizado nos 30 dias que seguem a assinatura do contrato.

Financiamento

O financiamento da Mobilidade de Estudantes ERASMUS é atribuído pela Comissão Europeia, através da Agência Nacional Erasmus+.

Devolução da bolsa

O estudante que receba uma bolsa e que não obtenha aproveitamento de modo a obter o número mínimo de ECTS durante o seu período de mobilidade, terá que devolver a totalidade da bolsa recebida, salvo em casos de força maior, devidamente justificados.

Mínimo de aproveitamento exigido (ECTS) para estudos: 3 ECTS para mobilidades com duração de 3 meses; 6 ECTS para mobilidades de 1 semestre ; 12 ECTS para mobilidades de 2 semestres.

Propinas e outros encargos

No ano em que realiza Erasmus, o estudante deverá proceder ao pagamento de propinas e realização de inscrição na FMUL.

Por norma, não deve ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios, etc.) na instituição de acolhimento, para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, cacifo, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem. É possível que algumas universidades estrangeiras obriguem a pagamento de propinas. Caberá ao estudante a decisão de realizar estudos ou estágio nestas circunstâncias.

Estudantes com dificuldades económicas

Os estudantes com dificuldades económicas podem candidatar-se a uma Bolsa Suplementar Erasmus (BSE). As BSE-SOC visam assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus que comprovem dificuldades económicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus, atribuída pela respectiva Instituição de Ensino Superior, e forem bolseiros de Acção Social do ensino superior.

O processo de candidatura é feito através da CI, de acordo com a informação que será divulgada, na devida altura, a todos os estudantes seleccionados.

Estudantes portadores de deficiência

Estudantes portadores de deficiência beneficiam de condições especiais de mobilidade, nomeadamente uma bolsa de montante superior.

Preparação linguística

Possuir conhecimentos básicos da língua materna do país onde vai viver durante alguns meses é essencial. Em caso de domínio da língua materna do país para onde vai realizar a mobilidade, o estudante deve apresentar no momento de entrega da candidatura ao programa, um certificado que o comprove.

A maioria das Universidades estrangeiras proporciona cursos de preparação linguística durante ou antes do período de estudos ter início. No entanto, o período de tempo em que decorre o curso de língua não será considerado parte do período de mobilidade Erasmus para efeitos de atribuição de bolsa.

Questões Práticas

A procura/reserva de **alojamento** e demais condições de estadia é da responsabilidade do estudante. Caso pretenda ficar numa residência universitária deverá contactar a instituição de acolhimento nesse sentido.

Aconselhamos a que não façam reservas de alojamento através da internet ou telefone nas quais seja pedido pagamento adiantado, já se verificaram situações em que os alunos foram burlados.

No que respeita à **viagem**, deverá ser também o estudante a marcar a sua viagem e atempadamente, de forma a garantir que se encontra no local onde vai dar início ao seu estágio no dia e hora estabelecidos.

Antes de partir para o estrangeiro, é aconselhado a todos os estudantes que requeiram o **Cartão Europeu de Seguro de Doença** no Centro Regional de Segurança Social da sua área de residência, na Loja do Cidadão ou junto dos serviços próprios do seu Subsistema de Saúde (Ex: ADSE, SAMS,...). Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e/ou urgentes durante a estada do estudante noutro país da União Europeia. Aconselhamos a que se peça a emissão deste cartão 3 meses antes da mobilidade ter lugar.

Notas Finais:

- Os alunos que realizarem mobilidades no âmbito do estágio clínico do 6º ano perdem direito de escolha do local de estágio que não realizarem em mobilidade, ficando colocados de uma forma aleatória, com exceção dos estágios realizados através do Concurso Preferencial, situação em que se podem candidatar como todos os restantes alunos do 6º ano.

Calendário dos procedimentos:

| | |
|---|---|
| Dia 16 de Novembro de 2015 | Sessão de Esclarecimento Student Mobility for Studies |
| Dia 19 de Novembro de 2015 | Abertura do período de Candidaturas SMS e SMT |
| Dia 07 de Dezembro de 2015 | Fim do período de Candidaturas SMS e SMT |
| Dia 16 de Dezembro de 2015 | Divulgação das colocações |
| Dia 17 de Dezembro de 2015 | Início do período para confirmação das colocações |
| Dia 24 de Dezembro de 2015 | Fim do período para confirmação das colocações |
| De 30 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2016 | Periodo de Candidatura às vagas sobranes |
| Dias 06 e 07 de Janeiro de 2016 | Periodo para confirmação das colocações de 2ª fase |

nexos:

Anexo 1 - Mapa de Rotações 2015/2016 uma vez que o referente a 2016/2017 ainda não se encontra disponível;

Anexo 2 – Learning Agreement for Traineeships;

Anexo 3 – Declaração de Estadia;

Anexo 4 – Certificado de Avaliação;

Anexo 5 – Tabela Referência para atribuição de bolsas 2015/2016.